



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO Nº

AUTOR: Paulo Pretão

Ementa: Institui o Programa “Lendo a Constituição – Uma Página por Dia” no âmbito da rede municipal de ensino de Santa Luzia/MG e dá outras providências.

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia/MG, o **Programa “Lendo a Constituição – Uma Página por Dia”**, com a finalidade de promover a educação cidadã, o conhecimento dos direitos e deveres fundamentais e o fortalecimento da cultura democrática entre os estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º

O Programa consistirá na disponibilização e leitura progressiva do texto integral da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em linguagem acessível, por meio de uma página por dia, de forma contínua.

Art. 3º

São objetivos do Programa:

- I – incentivar o conhecimento da Constituição Federal;
- II – promover a formação cidadã dos estudantes;
- III – estimular a reflexão sobre direitos, deveres e valores democráticos;
- IV – fortalecer o senso crítico e a participação social;
- V – contribuir para a educação política e institucional.

Art. 4º

A implementação do Programa poderá ocorrer por meio de:

- I – leitura orientada em sala de aula;
- II – divulgação em murais escolares;
- III – utilização de meios digitais e aplicativos educacionais;
- IV – atividades interdisciplinares;
- V – ações complementares definidas pela unidade escolar.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º

O conteúdo poderá ser adaptado em linguagem pedagógica adequada às diferentes faixas etárias, respeitando as diretrizes curriculares e a autonomia didático-pedagógica dos profissionais da educação.

Art. 6º

A participação no Programa observará critérios pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser implementado de forma gradual.

Art. 7º

O Poder Executivo poderá:

- I – elaborar materiais didáticos simplificados;
- II – promover capacitação dos profissionais da educação;
- III – firmar parcerias com instituições de ensino e órgãos públicos;
- IV – utilizar canais institucionais para divulgação do conteúdo.

Art. 8º

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto tem como objetivo fortalecer a formação cidadã dos estudantes da rede municipal de ensino, por meio do acesso gradual, contínuo e acessível ao conteúdo da Constituição Federal de 1988.

A proposta busca aproximar o texto constitucional da realidade dos alunos, promovendo o conhecimento dos direitos e deveres fundamentais, bem como o desenvolvimento do senso crítico e da consciência social.

A leitura diária, em formato simples e progressivo, permite que o conteúdo seja assimilado de forma leve, sem sobrecarregar o currículo escolar, podendo ser integrada às atividades pedagógicas já existentes.

Destaca-se que o projeto respeita a autonomia pedagógica das instituições de ensino e possui caráter **programático e autorizativo**, não impondo obrigações rígidas, mas estabelecendo diretrizes para a promoção da educação cidadã.

Diante de sua relevância educacional e social, o Programa “Lendo a Constituição – Uma Página por Dia” representa uma iniciativa inovadora, de baixo custo e alto impacto formativo.



Paulo Pretão
vereador

Paulo PRETÃO

Paulo PRETÃO oficial
Paulo PRETÃO oficial
(31)9-83340224

Santa Luzia 05 de Maio 2026

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003200320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003200320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Pretão** em **05/05/2026 14:54**

Checksum: **117407D96E6239A1C7B71DC51B5851F089496946560F7A0CC11F4D8D844E25FD**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003200320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.